



## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019  
EXCLUSIVO ME/EPP  
MENOR VALOR GLOBAL  
PROCESSO N° 1776/2019**

### 1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.665 de 07/03/2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.664 de 07/03/2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Contratação de empresa para locação soluções de segurança e controle para redes e estações de trabalho, composto por firewall/UTM (Hardware+software) embarcado (tipo appliance)** em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 04 (quatro) de junho de 2.019**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário.

### 2- DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto desta licitação **Contratação de empresa para locação soluções de segurança e controle para redes e estações de trabalho, composto por firewall/UTM (Hardware+software) embarcado (tipo appliance)**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os proponentes deverão apresentar proposta global, sendo a mesma apresentada com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo III, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsiderados os números que excederem o limite de casas permitidas.



### **3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária referente aos Departamentos requisitantes:

**01.02 – Executivo**

**01.02.02 – Diretoria Administrativa**

**04.122.0040.2005.0000 – Manutenção da Administração Geral**

**17-3-3.90.39.57 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 70.772,00** (setenta mil, setecentos e setenta e dois reais).

### **4. DOS ANEXOS**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

**4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**4.1.3.** ANEXO III - Proposta de Preços;

**4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.5.** ANEXO V – Minutado Contrato;

**4.1.6.** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

**4.1.6.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**4.1.7.** Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**4.1.7.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**4.1.8.** ANEXO X – Modelo de Credenciamento;

**4.1.9.** ANEXO XI - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato / Ata De Registro

### **5. PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

**5.2.** Não será permitida a participação:

**5.2.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**5.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**5.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**5.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;



**5.2.6.** Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

**5.2.7.** Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

**5.2.8.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;

**5.2.9.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **6. CREDENCIAMENTO**

**6.1.** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### **6.1.1. Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) será admitido apenas 1 (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

### **6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo



com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VIII), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**6.1.5. Declaração de não impedimento**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 1 – Proposta**

**Pregão Presencial 035/2019**

**Processo nº 1776/2019**

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Pregão Presencial 035/2019**

**Processo nº 1776/2019**

**7.2.** A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade,



unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**7.3.** Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

**7.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

**7.5.** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**7.6. O ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

**7.7.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**7.7.1.** Razão social, endereço e CNPJ;

**7.7.2.** Número do processo e do pregão para registro de preços;

**7.7.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca, se for o caso;

**7.7.4.** Preços unitários por itens (em algarismos e por extenso) que compõe o preço global, em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo, sob pena de desclassificação. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**7.7.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão **XML**, que serão retidos pela administração.

**7.7.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.



**7.7.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**7.7.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**7.7.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**7.7.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**7.7.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**7.7.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.7.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.7.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente **DESCLASSIFICADAS**.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



**8.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- i)** Alvará de licença e funcionamento em vigor, expedido pelo Município sede da Licitante. Em caso de prazo de validade por prazo indeterminado, deverá fazer-se acompanhar do comprovante de recolhimento da taxa anual vigente.

**8.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, certidões com prazo de validade vencidas, será assegurado o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**8.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

**8.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



### **8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**8.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

**8.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

**8.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**8.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

**8.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

**8.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**8.3.5.** O balanço Patrimonial e demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

## 8.4 – OUTRAS DECLARAÇÕES

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

## 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 9. DA SESSÃO DO PREGÃO

**9.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregaráo ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

### **9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**9.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a)** não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b)** apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c)** apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d)** tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- c)** de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d)** não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.



**9.2.2.** No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.2.3.** Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

**9.3. Dos lances verbais:**

**9.3.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**9.3.2.** A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

**9.3.3.** A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

**9.4. Do julgamento:**

**9.4.1.** O julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**9.4.2.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**9.4.2.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**9.4.2.2.** Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**9.4.2.3.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**9.4.2.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.4.2.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.4.2.6.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;



**9.4.2.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**9.4.2.8.** O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

**9.4.2.9.** Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

**9.4.2.10.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

**9.4.2.11.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **9.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte:**

**9.5.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

**9.5.2.** Para efeito do disposto no item 9.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

**b)** se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**9.5.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.4.** O disposto no item 9.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

**10.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**10.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**10.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas.



## **11. DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Pregão será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de Contrato. Não sendo atendida o contrato pela primeira classificada, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s).

## **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

**12.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

## **13. DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;

**13.1.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**13.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

## **14. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

**14.1.** As contratações decorrentes do Contrato, serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO V).

**14.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**14.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

**14.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**14.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)**

- 15.1.** Compete aos licitantes registrados enviar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 15.1.1.** Assinar o Contrato;
  - 15.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;
  - 15.1.3.** O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais
  - 15.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
  - 15.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
  - 15.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
  - 15.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
  - 15.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 16.1.** Compete à **PREFEITURA**:

- 16.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;
- 16.1.2.** Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 16.1.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
- 16.1.4.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- 16.1.5.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

## **17. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO**

- 17.1.** A(s) empresa(s) licitante(s) participante vencedora(s) deverá(ão) efetuar o serviço à **PREFEITURA** no prazo de até 60 (sessenta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento por cada departamento requisitante, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.



**17.2.** Realizado o serviço, esse será conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

**17.3.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal, conferida pelo Departamento Requisitante.

**18.2.** Havendo erro na NF-e ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF-e será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF-e.

**18.3.** Quaisquer pagamentos não isentará a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**18.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**18.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NF-e ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**18.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**18.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**18.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**18.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



## **19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## **20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, a assinar o Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**20.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**20.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**20.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**20.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**20.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**20.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**20.2.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

**20.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contratos, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**20.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**20.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**20.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**20.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**20.5.2.** Demonstrarão não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;



**20.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**20.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**20.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

## **21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**22.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**22.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**22.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **23. ESCLARECIMENTOS**

**23.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou [alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br).

**23.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**23.3.** A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 08h00 às 16h30 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, mediante recolhimento da taxa, bem como, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>.

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



**23.4.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 09 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito



**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

(Se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019 PROCESSO nº 1776/2019

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou [alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
Santo Antônio de Posse – SP



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para locação soluções de segurança e controle para redes e estações de trabalho, composta por Firewall / UTM (Hardware + Software) embarcado (tipo Appliance).

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender as necessidades de atualização e modernização dos recursos de segurança em TI da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Atualmente, os ataques cibernéticos estão mais frequentes e arquitetados, só para termos uma ideia, em 2018 fechamos com um aumento de 12% em detecção de links maliciosos, registrando só no brasil mais de 63,8 milhões de links<sup>1</sup>.

Com isso é vital que a prefeitura passe a atualizar seus recursos em segurança de TI.

Sendo assim esta contratação visa acrescentar uma nova ferramenta de uma serie de instrumentos como defesa de ataque cibernético.

#### 3. DOS ITENS

Os itens e seus quantitativos a serem contratados pela administração são:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD
1	1	Locação Appliance Firewall com suporte para 500 dispositivos conectados simultaneamente. Requisitos Mínimos aceitáveis: Tipo de Rack: 19”; Altura: 1U; Memoria Mínimo: 8Gb Mb; Interfaces de rede: 10 (Giga); Interfaces Bypass: 2; Processador: 3.30 Ghz; Corpo do processador: Dual; Conector console; Fonte de Alimentação Full Range; Hard Disk: 240GB SSD; Quantidade dispositivos Suportados: 500; A solução deverá atender o descriptivo do Termo de Referência.	12 meses

<sup>1</sup> <https://www.psafe.com/dfnrd-lab/wp-content/uploads/2018/08/Relatório-da-Segurança-2018-Digital-no-Brasil-2-trimestre-2018.pdf>

2	<p>Locação Appliance Firewall com suporte para 500 dispositivos conectados simultaneamente (BACKUP).</p> <p><b>Requisitos Mínimos aceitáveis:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de Rack: 19”;</li> <li>Altura: 1U;</li> <li>Memoria Mínimo: 8Gb Mb;</li> <li>Interfaces de rede: 10 (Giga);</li> <li>Interfaces Bypass: 2;</li> <li>Processador: 3.30 Ghz;</li> <li>Corpo do processador: Dual;</li> <li>Conecotor console;</li> <li>Fonte de Alimentação Full Range;</li> <li>Hard Disk: 240GB SSD;</li> <li>Quantidade dispositivos Suportados: 500;</li> <li>A solução deverá atender o descritivo do Termo de Referência.</li> </ul>	12 meses
---	--	----------

### 3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento dos materiais e serviços, deverão estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

#### 3.2. Firewall/UTM

##### **Requisitos mínimos aceitáveis:**

3.2.1. A solução de Firewall UTM deverá permitir acesso as informações do produto não somente através de um acesso direto ao seu painel, como também acesso à um servidor em Cloud que permita:

3.2.1.1. Visualizar informações do produto em tempo real, como: processamento, memória, disco;

3.2.1.2. Visualizar informações dos links conectados em tempo real como disponibilidade, latência e perda de pacotes;

3.2.1.3. Visualizar em um painel único informações básicas de todos os Firewalls/UTM (em caso de existir mais de 1), em um mapa baseado no google ou em formato de cartões;

3.2.1.4. Ter funcionalidade de acessar o painel de login cada Firewall/UTM no momento que desejar;

3.2.1.5. Possui funcionalidade que permita avaliar o nível de risco classificado entre Alto, médio ou Baixo que o seu Firewall/UTM está sujeito de acordo com as regras existente no momento do acesso.

3.2.2. A solução deverá possuir uma interface administrativa totalmente acessível via Web (interface gráfica amigável);

3.2.3. A solução deverá permitir também acesso via console de linha de comando e permitirá as seguintes configurações (para as demais configurações, deverá ser através da interface administrativa WEB):

3.2.3.1. Configurar interface de rede;



- 3.2.3.2. Configurar senha de acesso WEB;
- 3.2.3.3. Reiniciar o equipamento com configuração “padrão de fábrica”;
- 3.2.3.4. Reiniciar o sistema;
- 3.2.3.5. Parar o sistema;
- 3.2.3.6. Acessar o sistema operacional do equipamento (Shell);
- 3.2.3.7. Lista de atividades do Firewall, tais como conexões, gateways nos quais as conexões estão sendo roteadas e regras que estão sendo aplicadas;
- 3.2.3.8. Visualizar log de filtro do Firewall;
- 3.2.3.9. Reiniciar serviço de acesso WEB;
- 3.2.3.10. Acessar o sistema operacional como desenvolvedor (developer Shell);
- 3.2.3.11. Atualização via console;
- 3.2.3.12. Habilitar acesso remoto via SSH;
- 3.2.3.13. Efetuar download das dependências dos pacotes;
- 3.2.3.14. Logout para acesso via SSH;
- 3.2.3.15. Funcionalidade de ping.
- 3.2.4. Primeira instalação:
  - 3.2.4.1. A solução deverá permitir a utilização de um auxiliador de configuração (wizard) no caso de primeira instalação do sistema.
- 3.2.5. Interface de configuração
  - 3.2.5.1. A interface administrativa deverá suportar o idioma português do Brasil;
  - 3.2.5.2. Configuração do produto deverá ser através de interface WEB de fácil compreensão.
- 3.2.6. Interfaces ou grupos de interfaces:
  - 3.2.6.1. A solução deve possuir grupos de Interfaces administrativas (painéis de gerenciamento) que permitam a criação de regras que se aplicam a múltiplas interfaces sem duplicar as mesmas. Em caso de remoção de membros do grupo de interface, às respectivas regras do grupo não mais serão aplicadas àquela interface;
  - 3.2.6.2. Deverá permitir criação e uso de VLANs, no mínimo 4094 VLANs 802.1Q;
  - 3.2.6.3. A solução deverá suportar o uso da tecnologia 3g conectados diretamente na solução firewall UTM, com as configurações de conexão das operadoras Brasileiras pré-configuradas.
- 3.2.7. Firewall:
  - 3.2.7.1. A solução deverá possuir as seguintes características mínimas relacionadas ao sistema de Firewall:
  - 3.2.7.2. Filtragem por origem e IP de destino, porta de origem do protocolo, e destino IP para o tráfego TCP e UDP;
  - 3.2.7.3. Capaz de limitar as conexões simultâneas com base em regras;
  - 3.2.7.4. Opção de gravar log do tráfego correspondente a cada regra;
  - 3.2.7.5. Possibilidade de alterar o gateway da regra de firewall para balanceamento de carga, failover, WAN múltipla;



3.2.7.6. A solução deverá permitir agrupamento e designação de IPs, redes e portas para manter o conjunto de regras de firewall limpa e de fácil compreensão;

3.2.7.7. Deverá atuar com espaços reservados para hosts, redes e portas reais;

3.2.7.8. Permitir a criação de regras para os mais diferenciados tipos de redes. Definir diversas interfaces e protocolos, como TCP, UDP, TCP/UDP, ICMP, ESP, AH, GRE, IGMP;

3.2.7.9. Permitir fonte OS, Diff code point (mecanismo para fornecer qualidade de serviço), TCP Flags, Tipo de estado.

3.2.7.10. Tabela de estado:

3.2.7.10.1. Deverá permitir controle granular (ou regular) da tabela de estado (State Table) com estados e tamanhos ajustáveis, baseado nas seguintes regras:

3.2.7.10.2. Limite de conexões simultâneas de cliente;

3.2.7.10.3. Limite de estados por host;

3.2.7.10.4. Limite de novas conexões por segundo;

3.2.7.10.5. Tempo limite de estado;

3.2.7.10.6. Por tipo de estado.

3.2.7.10.6.1. Tipo do Estado com as seguintes opções:

3.2.7.10.6.1.1. Manter estado ativo - Suportando todos os protocolos;

3.2.7.10.6.1.2. Modular ao estado - Suportando apenas com o TCP.

3.2.7.10.6.1.3. Synproxy - Filtrando conexões TCP para evitar excessos de SYN TCP.

3.2.7.10.6.1.4. Tabela de estado – Deverá permitir as seguintes opções de otimização:

3.2.7.10.6.1.4.1. Normal;

3.2.7.10.6.1.4.2. Alta latência;

3.2.7.10.6.1.4.3. Expirar conexões ociosas com maior tempo;

3.2.7.10.6.1.4.4. Expirar conexões inativas mais rapidamente;

3.2.7.10.6.1.4.5. Evitar o descarte de conexões legítimas.

3.2.8. Firewall por aplicação:

3.2.8.1. A solução deverá permitir reconhecer aplicações independente de porta e protocolo;

3.2.8.2. A solução deverá ter a capacidade de bloquear e liberar aplicações diretamente através de configuração por meio da interface gráfica com poucos cliques;

3.2.8.3. A solução deverá reconhecer pelo menos aplicações nas seguintes categorias: redes sociais, ameaças, pornografia, antivírus, portais;

3.2.8.4. A solução deverá fazer bloqueios e liberações de funções de aplicações tais como: “like facebook”, “vídeo facebook”, entre outros;

3.2.8.5. A solução deve, para o tráfego criptografado SSL, de-cryptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;



3.2.8.6. A solução deve realizar decodificação de protocolos com o objetivo de detectar aplicações encapsuladas dentro do protocolo e validar se o tráfego corresponde com a especificação do protocolo;

3.2.8.7. A solução deve mostrar por meio de um painel o percentual do tráfego de cada rede social, tais como: facebook, twitter, instagram, whatsapp, linkedin e youtube;

3.2.8.8. A solução deve mostrar em tempo real as aplicações que estão sendo utilizadas no momento, relacionando com IP e nome do host;

3.2.9. Bloqueio por país/região:

3.2.9.1. A solução deverá permitir efetuar bloqueio de conexões recebidas por determinada região;

3.2.9.2. O bloqueio deverá ser feito por país selecionando na interface de gerenciamento, onde os países estejam separados por continentes, não sendo necessário selecionar os IPs de cada país;

3.2.9.3. A solução deverá exibir a quantidade de bloqueios efetuados de cada país através de um painel gerencial (dashboard);

3.2.9.4. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes configurações:

3.2.9.5. Opção para habilitar log;

3.2.9.6. Configurar interface de entrada;

3.2.9.7. Ação a ser feita na interface de entrada (bloqueio ou rejeição);

3.2.9.8. Configurar interface de saída;

3.2.9.9. Ação a ser feita na interface de saída (bloqueio ou rejeição).

3.2.9.10. Para configuração de listas personalizadas deverá permitir no mínimo: nome do alias, descrição, inserção de uma lista no formato ".gz" ou ".txt" proveniente de um link da internet;

3.2.9.11. Ações permitidas na lista, tais como: Bloqueio de entrada, bloqueio de saída, bloqueio de entrada e saída, permitir entrada, permitir saída ou nenhuma ação;

3.2.9.12. Frequência de atualização: Nunca, a cada 1 hora, a cada 4 horas, a cada 12 horas ou uma vez por dia, ou seja, em intervalos de tempo;

3.2.9.13. Permitir inserir as faixas de rede manualmente;

3.2.9.14. A solução deverá permitir configuração tipo "Top Spammers" e o solução deverá listar um ranking com os países conhecidos como os maiores Spammers da Internet. Esta configuração deverá permitir selecionar o país e a ação como: Bloqueio de entrada, bloqueio de saída, bloqueio de entrada e saída, permitir entrada, permitir saída ou nenhuma ação;

3.2.9.15. Possuir opção de configuração para cada continente tal como: África, Ásia, Europa, América do Norte, Oceania, América do Sul com a lista de países e quantidade de range de IPs de cada país;

3.2.9.16. Deverá suportar uma configuração opcional para sincronismo destas regras em caso de Cluster.

3.2.10. Camada 2 transparente com as seguintes opções:



- 3.2.10.1. Deverá permitir bridge das interfaces;
- 3.2.10.2. Deverá permitir normalização de pacotes, afim de garantir que não haja ambiguidades na interpretação pelo destino final do pacote. Além disso, deverá remontar pacotes fragmentados, protegendo alguns sistemas operacionais de algumas formas de ataques e descartando pacotes TCP que possuam combinações de flags inválidas.
- 3.2.11. Redirecionamento de portas:
  - 3.2.11.1. A solução deverá permitir criar regras para redirecionamento de portas, atuando como um recurso para informar ao equipamento qual o destino a ser dado aos pacotes.
- 3.2.12. NAT (Network Address Translator):
  - 3.2.12.1. A solução deverá permitir ao equipamento realizar a comunicação entre os hosts da rede interna e a internet, traduzindo os IPs com as seguintes características:
  - 3.2.12.2. Encaminhamento de portas, incluindo faixas de rede e o uso de múltiplos IPs públicos;
  - 3.2.12.3. 1:1NAT para IPs individuais ou sub-redes inteiras;
  - 3.2.12.4. NAT de saída;
  - 3.2.12.5. NAT de saída avançado, permitindo que seu comportamento padrão seja desativado e permitindo a criação de múltiplas flexões de regras de NAT;
  - 3.2.12.6. NAT Reflection - possibilitando que os serviços possam ser acessados por IP público a partir de redes internas.
- 3.2.13. IGMP Proxy:
  - 3.2.13.1. A solução deverá fazer proxy do protocolo IGMP entre segmentos de rede;
  - 3.2.13.2. A solução deverá permitir configurar as redes, bem como interface de upstream e downstream.
- 3.2.14. UPnP & NAT-PMP:
  - 3.2.14.1. A solução deverá, através de funcionalidade, permitir suporte ao protocolo Universal Plug and Play (UPnP) e NAT Port Mapping Protocol (NAT-PMP), podendo configurar download e upload máximo caso necessário.
- 3.2.15. Wake on LAN:
  - 3.2.15.1. A solução deverá possuir suporte para ser configurado o serviço de Wake on LAN, através de suporte no hardware, com objetivo de ligar o computador através de um pacote específico de rede.
- 3.2.16. Auto Update:
  - 3.2.16.1. A solução deverá possuir suporte para atualização automática da base de seu sistema, sempre que existir alguma disponível.
- 3.2.17. Agendamentos de regras:



3.2.17.1. A solução deverá permitir criação de tabela de horários para agendamento de regras;

3.2.17.2. A solução deverá permitir vincular uma regra a uma agenda definida para que as mesmas vigorem a partir de ou durante datas e horários previamente especificados;

3.2.17.3. A solução deverá permitir a criação das tabelas de horários pelo administrador do sistema, bem como suas variações.

3.2.18. Traffic Shaper / QoS / Gerência de Banda:

3.2.18.1. A solução deverá fornecer recursos de gerência de tráfego de rede;

3.2.18.2. Deverá ser possível a criação de regras dos seguintes tipos:

3.2.18.2.1. Priorização de tráfego, definindo quais protocolos possui prioridade;

3.2.18.2.2. Limite de tráfego por protocolo, definindo qual limite máximo de um protocolo;

3.2.18.2.3. Reserva de tráfego com empréstimo em caso de não estar sendo utilizado em seu limite.

3.2.18.3. A solução deverá permitir a criação de diversas filas onde cada fila tem seu grupo de configuração;

3.2.18.4. A configuração poderá ser definida por: interface, por fila ou layer7;

3.2.18.5. A solução deverá permitir a verificação e consumo de filas em tempo real através do painel WEB ou modo texto acessando por SSH.

3.2.19. DHCP Relay:

3.2.19.1. Permitir que o DHCP Relay encaminhe requisições para um servidor definido em outro segmento de rede.

3.2.20. DHCP Server:

3.2.20.1. A solução deverá dispor de servidor DHCP;

3.2.20.2. A solução deverá atribuir endereços IPs e configurações relacionadas aos dispositivos da rede;

3.2.20.3. A solução deverá permitir DNS Forwarder para auxiliar o servidor DNS a consultar nomes na internet.

3.2.21. DNS Dinâmico:

3.2.21.1. A solução deverá permitir uso de DNS dinâmico para que seja registrado o endereço IP público com um número de prestadores de serviços de DNS dinâmico comumente usado para conectar-se à VPNs, Web Servers e Mail Servers. Podendo ser usado conta em serviço de terceiros no mínimo as seguintes opções: DynDNS, No-IP, OpenDNS, ZoneEdit e DyNS;

3.2.21.2. Um cliente também deverá ser disponibilizado para RFC 2136 com atualizações dinâmicas de DNS, para uso com servidores DNS BIND que suportam este meio de atualização;

3.2.22. LOGS:

3.2.22.1. A solução deverá permitir gravar logs separando pelas seguintes categorias:

3.2.22.1.1. Log do sistema;



3.2.22.1.2. Firewall;

3.2.22.1.3. DHCP;

3.2.22.1.4. Autenticação;

3.2.22.1.5. IPSec;

3.2.22.1.6. PPP;

3.2.22.1.7. VPN;

3.2.22.1.8. Load Balancer;

3.2.22.1.9. OpenVPN;

3.2.22.1.10. NTP.

3.2.23. A solução deverá permitir gravar logs em servidor externo podendo configurar até 3 servidores.

3.2.24. Envio de informações por e-mail:

3.2.24.1. O sistema deverá permitir envio de informações pré-programadas referente ao status do link, permitindo selecionar o gráfico a ser enviado;

3.2.24.2. O sistema deverá permitir enviar e-mail informando quando houver queda de link.

3.2.25. Gerência de certificados:

3.2.25.1. O sistema deverá permitir gerenciar certificados através de modo gráfico;

3.2.25.2. O sistema deverá permitir criar novos certificados através do painel web;

3.2.25.3. O sistema deverá permitir revogar certificados existentes através do painel web.

3.2.26. Controle de permissão de acesso:

3.2.26.1. O sistema deverá permitir efetuar controle de permissão para acesso às funcionalidades.

3.2.27. Módulo de diagnóstico:

3.2.27.1. O sistema deverá possuir um módulo de diagnóstico com no mínimo as seguintes opções:

3.2.27.2. Verificação da tabela ARP;

3.2.27.3. Autenticação;

3.2.27.4. Backup/Restore;

3.2.27.5. Histórico de configurações;

3.2.27.6. DNS Lookup;

3.2.27.7. Edição de arquivo;

3.2.27.8. Voltar configuração de fábrica;

3.2.27.9. Desligar sistema;

3.2.27.10. Informações referente a limites do sistema;

3.2.27.11. Captura de pacotes;

3.2.27.12. Tabela de roteamento;

3.2.27.13. Tabela de estado;

3.2.27.14. Atividades do sistema (CPU, Memória, Throughput);

3.2.27.15. Ping;



- 3.2.27.16. Traceroute.
- 3.2.28. Gerencia de Link/Banda de Internet:
- 3.2.28.1.A solução deverá permitir load balancing no tráfego de saída para Internet com as seguintes características:
- 3.2.28.1.1. A solução deverá permitir distribuir carga entre duas ou mais interfaces WAN;
- 3.2.28.1.2. O número de interfaces Wan que podem ser usadas para Load balancing, deve ser limitada a quantidade total de interfaces físicas do equipamento;
- 3.2.28.1.3. O serviço de Load Balancer também deverá prover automaticamente à funcionalidade de Failover modo ativo – passivo;
- 3.2.28.1.4. Deverá disponibilizar balanceamento de carga de saída com múltiplas conexões WAN para fornecer balanceamento de carga e failover;
- 3.2.28.1.5. Deverá permitir o direcionamento do tráfego para o gateway desejado ou para o pool de balanceamento de carga em uma base de regras por firewall;
- 3.2.28.1.6. A solução deverá permitir configurar sensibilidade para definição de queda ou não do link com no mínimo opção de latência ou perda de pacotes;
- 3.2.28.1.7. A solução deverá permitir balanceamento inclusive entre links utilizando conexões de internet através de dispositivos USB 3G;
- 3.2.28.1.8. A solução deverá permitir configurar qual será o ponto de verificação para análise da latência do link ou queda;
- 3.2.28.1.9. A solução deverá permitir configurar a tolerância de perda de pacotes e latência do link para considerar o link como “down”;
- 3.2.28.1.10. A solução deverá permitir configurar o peso de cada link no momento do balanceamento para decisão de quantos pacotes enviar para cada link.
- 3.2.28.2. A solução deverá permitir ter um load balancing, balanceamento de entrada com as seguintes características:
- 3.2.28.2.1. A solução deverá permitir balanceamento de carga de entrada ou failover modo ativo – passivo;
- 3.2.28.2.2. A solução deverá permitir distribuir a carga entre vários servidores, podendo ser usado com servidores web, servidores de email e outros;
- 3.2.28.2.3. A solução deverá permitir quando os servidores não responderem alguma solicitação de ping ou conexões de porta TCP sejam removidos do pool.
- 3.2.29. OpenNTPD:
- 3.2.29.1.Possibilidade de sincronização de horário do equipamento utilizando protocolo NTP;
- 3.2.29.2. Possibilidade de instalar um servidor NTP dentro do Firewall, permitindo selecionar as redes no qual ele irá monitorar o serviço.
- 3.2.30. OLSR:
- 3.2.30.1. A solução deverá possuir suporte, através de um serviço do sistema operacional para OLSR (Optimized Link State Routing Protocol).



**3.2.31. Netflow:**

3.2.31.1. A solução deverá permitir utilização do protocolo Netflow versão 1, 5 ou 9 para envio de informações referente à tráfego/link, permitindo configurar no mínimo: IP de destino, porta, IP de origem e restrição de direção.

**3.2.32. RIP:**

3.2.32.1. A solução deverá permitir utilizar protocolo RIP 1 e 2, permitindo configurar a interface e a senha.

**3.2.33. OSPF:**

3.2.33.1. A solução deverá permitir utilizar protocolo OSPF caso necessário, permitindo configurar a área ou não do padrão RFC 1583.

**3.2.34. SNMP:**

3.2.34.1. A solução deverá suportar utilizar protocolo SNMP.

**3.2.35. Gráficos:**

3.2.35.1. A solução deverá possuir no mínimo os seguintes recursos:

3.2.35.2. Sistema: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de Memória, Throughput, Processador;

3.2.35.3. Tráfego: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de: Links, VPNs, Consumo total;

3.2.35.4. Qualidade dos links: Gráficos diários, semanais, mensais e anuais de: Latência, Perda de pacote, Quedas, Pacotes

3.2.35.5. Possibilidade de customização de gráficos.

**3.2.36. PPPoE Server:**

3.2.36.1. A solução deverá permitir configurar um servidor PPPoE Server no equipamento;

3.2.36.2. A solução deverá permitir uso de servidor PPPoE com base local de dados de usuários podendo ser usada para autenticação;

3.2.36.3. A solução deverá permitir autenticação RADIUS por conta fixando IP por usuário autenticado;

3.2.36.4. A solução deverá permitir, caso necessário, acessar um servidor PPPoE para ativar algum link.

**3.2.37. VPN:**

3.2.37.1. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes opção de VPN: IPsec, OpenVPN e o L2TP;

3.2.37.2. A solução deverá permitir uso de VPN com outros equipamentos;

3.2.37.3. A solução deverá permitir uso de OpenVPN através de “client” instalado em estações de trabalho Windows, MAC OS X, IOS (iPhone/IPad), Android;

3.2.37.4. No caso de uso das estações de trabalho Windows, a solução deverá gerar de maneira simples e via console de administração este aplicativo “client”;

3.2.37.5. No caso do uso do cliente acima citado o mesmo deverá ser gerado sem custo de licença e sem limites de quantidades;



- 3.2.37.6. Permitir o modo servidor de OpenVPN com no mínimo as seguintes variações: Peer to Peer (SSL/TLS), Peer to Peer (chave compartilhada), Acesso remoto (SSL/TLS), Acesso Remoto (Autorização Usuário), Acesso Remoto (SSL/TLS + Autorização Usuário);
- 3.2.37.7. Permitir pelo menos 60 algoritmos de criptografia;
- 3.2.37.8. Permitir compactação de pacotes utilizando algoritmo LZO;
- 3.2.37.9. Fornecer suporte a VPN L2TP;
- 3.2.37.10. Fornecer suporte a VPN PPTP Server com opção de base local ou autenticação Radius;
- 3.2.37.11. Deverá possuir a funcionalidade de enviar e-mail sempre que:
- 3.2.37.12. Algum usuário se conectar na VPN utilizando protocolo OPENVPN;
- 3.2.37.13. Algum usuário desconectar na VPN utilizando protocolo OPENVPN;
- 3.2.37.14. Deverá gravar logs das conexões VPNs, em banco de dados, informando IP de origem, tempo de conexão e tráfego total;
- 3.2.37.15. Permitir que o “client” possa autenticar em uma base AD (Active Directory)/LDAP.
- 3.2.38. Redundância de equipamentos:
- 3.2.38.1. Todos os equipamentos deverão suportar funcionamento em modo Cluster e todas licenças para seu uso deverão estar inclusas no fornecimento;
- 3.2.38.2. Deverá permitir a configuração de dois ou mais firewalls como um grupo de “failover”, se uma interface falhar no primário ou ficar “off-line” completamente, o secundário se torna ativo, sem qualquer prejuízo de parada ou interrupções de atividade de operação (quantidade de usuários, conexões simultâneas, throughput, etc.) especificadas no dimensionamento;
- 3.2.38.3. A solução deverá ter capacidades de sincronização de configuração, para que as alterações de configuração no “firewall utm” primário sincronizem automaticamente com o “firewall utm” secundário;
- 3.2.38.4. A solução deverá garantir que a tabela de estado do “firewall” seja toda replicada para todos os firewalls configurados de “failover”, isso significa que as conexões existentes serão mantidas, no caso de falha, o que é importante para prevenir interrupções de rede;
- 3.2.38.5. A solução deverá permitir que seja configurado quais os módulos serão sincronizados através do protocolo de cluster;
- 3.2.38.6. A solução deverá permitir que em caso de queda de um “Firewall UTM”, o outro assuma de modo que conexões não sejam interrompidas;
- 3.2.39. Cópia de segurança/Recuperação:
- 3.2.39.1. A solução deverá disponibilizar funcionalidade para fazer cópias seguras de seus dados, com no mínimo as seguintes configurações:
- 3.2.39.2. Selecionar qual a área de backup (Todos, sistema, regras de firewall, NAT, etc);
- 3.2.39.3. Fazer ou não backup das configurações de pacotes instalados no equipamento;



- 3.2.39.4. Permitir fazer backup dos gráficos do sistema;
- 3.2.39.5. Solução deverá permitir efetuar backups agendados;
- 3.2.39.6. A solução deverá permitir efetuar backup em servidor em nuvem (cloud);
- 3.2.39.7. O servidor externo (datacenter) deverá ser do próprio fabricante ou responsabilidade do mesmo e localizado no Brasil.
- 3.2.40. Gráficos estatísticos, monitoramento e relatórios:
  - 3.2.40.1. A solução deverá fornecer tela de Dashboard (painel de gestão) onde o administrador de redes tenha uma visão geral de todas às funcionalidades do equipamento;
  - 3.2.41. O Dashboard (painel de gestão) deverá ser totalmente customizável;
  - 3.2.42. Fornecer relatório e gráficos de pelo menos os seguintes itens:
    - 3.2.42.1. Gráficos de uso de CPU;
    - 3.2.42.2. Gateways;
    - 3.2.42.3. Gráficos de tráfego e Throughput total da rede;
    - 3.2.42.4. Status dos serviços e estados do firewall;
    - 3.2.42.5. Serviços instalados ;
    - 3.2.42.6. Load Balancer;
    - 3.2.42.7. Throughput individual para cada interface:
    - 3.2.42.7.1. Taxa de Pacotes por segundo para todas as interfaces;
    - 3.2.42.7.2. Tempo de resposta de ping do Gateway da interface WAN;
    - 3.2.42.8. Filas de Traffic Shapper em sistemas com o serviço habilitado;
    - 3.2.42.9. Bloqueio por país;
    - 3.2.42.10. Quantidade de dispositivos conectados em tempo real.
  - 3.2.43. Fornecer relatório e gráficos de pelo menos os seguintes itens:
    - 3.2.43.1. Disponibilizar gráficos e mostrar o throughput em tempo real para cada interface;
    - 3.2.43.2. Fornecer para usuários com traffic shaper a tela de status de filas QOS em tempo real de uso de fila, usando medidores atualizados;
    - 3.2.43.3. O Dashboard (painel de gestão) deverá exibir medidores em tempo real do uso da CPU, memórias, swap e utilização do disco e tamanho da tabela de estado;
    - 3.2.43.4. Deverá disponibilizar, em tempo real, o relatório dos sites acessados pelos usuários, mostrando informações como horário do acesso, URL acessada, ação do Proxy, categoria da URL, nome do usuário e grupo do usuário;
    - 3.2.43.5. Deverá ainda permitir filtro por palavra chave e também marcação dos itens liberados ou bloqueados, para facilitar a análise.
  - 3.2.44. Upgrade / atualização:
    - 3.2.44.1. O equipamento deverá permitir atualização através da interface administrativa WEB ou através da interface Console, de maneira simples e intuitiva;
    - 3.2.44.2. O equipamento deverá permitir a atualização de:



- 3.2.44.2.1. Pacotes considerados estáveis;
- 3.2.44.2.2. Pacote considerados como versão BETA com objetivo de aplicação de correções rápidas para resolução de bugs críticos.
- 3.2.45. Gerenciamento Simplificado e configurações com poucos cliques:
  - 3.2.45.1. A solução deverá possuir módulo de gerenciamento simplificado que possua sistemas pré-configurados e atualizados diariamente comuns para liberação ou bloqueio em uma rede considerada comum, tais como: Windows Update, Java, Conectividade Social, entre outros;
  - 3.2.45.2. A funcionalidade deverá possuir no mínimo as categorias:
    - 3.2.45.2.1. Bancos, Microsoft, Outros, Governo, Acesso remoto, Redes sociais;
    - 3.2.45.2.2. Sempre que tiver alguma alteração dos serviços acima, o fornecedor atualizará a sua base que será replicada para todos seus equipamentos que possuem este serviço.
- 3.2.46. Portal de visitantes /Captive Portal / administração de visitantes:
  - 3.2.46.1. A solução deverá permitir gerenciamento de visitantes para acesso à redes para visitantes;
  - 3.2.46.2. A solução deverá solicitar autenticação para usuários visitantes;
  - 3.2.46.3. Permitir criação de regras específicas para esse grupo de visitantes;
  - 3.2.46.4. Permitir criação de regras de firewall, bloqueios e controles diferentes da rede local para usuários autenticados como visitantes;
  - 3.2.46.5. Permitir no mínimo os seguintes recursos para o Portal Captive:
    - 3.2.46.5.1. Máximo de conexões simultâneas;
    - 3.2.46.5.2. Tempo limite de ociosidade;
    - 3.2.46.5.3. Tempo limite rígido;
    - 3.2.46.5.4. Logon por janela de popup;
    - 3.2.46.5.5. Redirecionamento de URL após a autenticação onde os usuários podem ser redirecionados para a URL definida;
    - 3.2.46.5.6. Filtragem MAC.
- 3.2.47. Opções de Autenticação – fornecer pelo menos as seguintes opções de autenticação:
  - 3.2.47.1. Nenhuma autenticação;
  - 3.2.47.2. Gerenciador de usuários locais;
  - 3.2.47.3. De autenticação RADIUS - Pode ser usado para autenticar a partir do Microsoft Active Directory e vários outros servidores RADIUS;
- 3.2.48. Capacidades de RADIUS;
  - 3.2.48.1. Forçar a re-autenticação;
  - 3.2.48.2. Capacidade de enviar atualizações às contas;
  - 3.2.48.3. RADIUS MAC para permitir que o Captive Portal autentique em um servidor RADIUS usando o endereço MAC como nome de usuário e senha;
- 3.2.49. Permitir a configuração de servidores RADIUS redundantes;
- 3.2.50. Permitir a configuração da página inicial do Captive Portal para usar HTTP ou HTTPS;



- 3.2.51. Permitir a passagem de endereços MAC e IP - MAC e endereços IP devem ser listados para ignorarem o portal;
- 3.2.52. Deverá permitir o upload de imagens para uso em páginas do portal.
- 3.2.53. Deverá permitir cadastro de visitantes com campos pré-definidos pelo administrador. Neste caso, o usuário poderá se autenticar para ter permissão de acesso após o cadastro aprovado pelo administrador;
- 3.2.54. Deverá permitir se autenticar no facebook;
- 3.2.55. Serviços:
  - 3.2.55.1.A solução “firewall UTM” deverá permitir habilitar os serviços/funcionalidades conforme demanda;
  - 3.2.55.2. Deverá ser definido pelo administrador se deseja ou não instalar um serviço, afim de otimizar recursos de hardware;
  - 3.2.55.3. A solução deverá permitir no mínimo as seguintes funcionalidades referente a serviços:
    - 3.2.55.3.1. Instalação;
    - 3.2.55.3.2. Reinstalação total do pacote;
    - 3.2.55.3.3. Remoção do pacote;
    - 3.2.55.3.4. Atualização do pacote.
- 3.2.56. WebFilter / Proxy:
  - 3.2.56.1. Permitir a escolha de trabalhar com proxy transparente ou autenticado;
  - 3.2.56.2. Permitir que o equipamento utilize um proxy externo;
  - 3.2.56.3. Gerenciar a política de cache com: tamanho de espaço em disco utilizável, sistema de cache utilizado, localização do diretório do cache, quantidade de memória utilizável pelo cache, tamanho mínimo e máximo de arquivo de cache, tamanho máximo de arquivo alocado na memória RAM para o cache e não armazenar cache;
  - 3.2.56.4. Permitir exceções e bloqueios para o proxy, como: subnets permitidas, IPs que não serão filtrados, ips banidos pelo proxy e sites que terão acesso liberado pelo proxy;
  - 3.2.56.5. Limitar banda para hosts ou extensões como: tamanho máximo de arquivo para download, tamanho máximo para upload, limite de banda global para os hosts e limite de banda para determinadas extensões de arquivos;
  - 3.2.56.6. Permitir autenticação dos usuários através de: base local, LDAP, Active Directory (AD), RADIUS, NTdomain e Single-Sign-on;
  - 3.2.56.7. A solução deverá permitir gerenciamento de acesso a páginas por categoria;
  - 3.2.56.8. A solução deverá fornecer lista de categoria atualizadas diariamente;
  - 3.2.56.9. A alimentação das URL's pertinentes a cada categoria deverá ser automática e no mínimo diária;
  - 3.2.56.10. A base de URL's deve conter no mínimo 2 bilhões de sites catalogados;



- 3.2.56.11. A base de URL's deve conter no mínimo 48 categorias;
- 3.2.56.12. A solução deverá permitir a criação de categorias personalizadas sem limite de quantidades;
- 3.2.56.13. Permitir criação de lista brancas/negras como exceções;
- 3.2.56.14. A solução deverá redirecionar as páginas bloqueadas para uma URL específica e personalizada da instituição, bem como manter a página padrão do equipamento;
- 3.2.56.15. A ferramenta deverá de forma simples permitir o agendamento de período em que uma regra entrará em vigor, definindo data e horário o para que isto aconteça;
- 3.2.56.16. A solução de webfilter deverá suportar escaneamento contra malwares de todo o tráfego HTTP e HTTPS;
- 3.2.56.17. A solução deverá fornecer possibilidade de armazenar log em um servidor de banco de dados externo MySQL;
- 3.2.56.18. Deverá permitir o agendamento de backup dos logs e das configurações do webfilter;
- 3.2.56.19. Deverá permitir o agendamento da limpeza dos logs do webfilter;
- 3.2.56.20. Deverá ter módulo de diagnóstico de bloqueio ou liberação de URL por usuário, mostrando qual regra está permitindo ou bloqueando o acesso;
- 3.2.56.21. Deverá permitir o bloqueio ou liberação do múltiplo login por usuário;
- 3.2.56.22. Deverá permitir visualizar através do painel administrativo os acessos em tempo real, mudando a cor do acesso de acordo com a ação (bloqueio ou liberação);
- 3.2.56.23. O sistema deverá possuir uma opção de liberação de acesso em caso de justificativas no momento do bloqueio do acesso ao usuário. Caso o usuário deseje, acessar mesmo após o bloqueio, o mesmo deverá justificar. O UTM deverá:

  - 3.2.56.24. Liberar automaticamente caso esteja configurado para o mesmo;
  - 3.2.56.25. Inserir a justificativa em uma “fila” de desejos de acesso pelo usuário, que somente o administrador poderá liberar ou manter bloqueado o acesso.

- 3.2.57. Relatórios de gerenciamento:
  - 3.2.57.1. A solução deverá permitir gerar relatórios sem a necessidade de acessar a console de gerenciamento;
  - 3.2.57.2. A solução deverá permitir a personalização da marca estampada no cabeçalho do relatório;
  - 3.2.57.3. Será permitido suíte de relatórios na mesma interface desde que com acesso restrito e de fácil utilização;
  - 3.2.57.4. A suíte de relatório deverá permitir cadastrar quantos Firewall UTM desejar ou cadastrar acesso à armazenamento externo de dados;
  - 3.2.57.5. A solução deverá gerar relatórios de navegação referentes a usuários, domínios ou relatórios resumidos com pelo menos as seguintes características:
    - 3.2.57.5.1. Acessos por Usuários Sintéticos;



- 3.2.57.5.2. Acessos por Usuários Analíticos;
- 3.2.57.5.3. Consumo de Link por Usuário;
- 3.2.57.5.4. Acessos por IP Sintético;
- 3.2.57.5.5. Acessos por IP Analítico;
- 3.2.57.5.6. Consumo de Link por IP;
- 3.2.57.5.7. Atividades por Usuários;
- 3.2.57.5.8. Atividades por IP;
- 3.2.57.5.9. Sites mais acessados Sintéticos
- 3.2.57.5.10. Sites mais acessados Analítico;
- 3.2.57.5.11. Consumo de Link por Site e Sites por usuários;
- 3.2.57.5.12. Acessos por categoria e Consumo de link por categoria;
- 3.2.57.5.13. Quantidade de acessos por IP sintético ou analítico;
- 3.2.57.5.14. Duração da conexão de VPN por usuário;
- 3.2.57.5.15. Consumo de banda por usuário de VPN;
- 3.2.57.5.16. Duração da conexão de VPN por IP;
- 3.2.57.5.17. Consumo de banda por IP de VPN;
- 3.2.57.5.18. Relatório através de configurações personalizadas de data, usuário, categorias, IP;
- 3.2.57.5.19. Todos os relatórios anteriores podem ser gerados pelo menos nos seguintes formatos: CSV e PDF;
- 3.2.57.5.20. O sistema de relatórios deverá funcionar por meio de aplicativo disponível no GooglePlay (android) e Apple Store (IOS);
- 3.2.58. Supporte a protocolo BGP:
  - 3.2.58.1. A solução deverá fornecer suporte ao protocolo BGP segundo RFC 4271;
  - 3.2.58.2. O protocolo BGP deverá ser capaz de trabalhar até mesmo sob túneis VPN caso necessário;
  - 3.2.58.3. Em caso de “failover” configurado através do protocolo BGP, o sistema deverá manter conexões ativas caso ocorra queda em algum link e o outro link esteja em perfeito funcionamento e possua tamanho de banda compatível;
  - 3.2.58.4. As conexões VoIP, banco de dados e ERP's, deverão permanecer ativas mesmo em caso de queda de um dos links.
- 3.2.59. IPS:
  - 3.2.59.1. A solução deverá fornecer sistema de detecção e prevenção de intrusão com capacidade de inspecionar o “payload” do pacote, fazendo o registro dos pacotes, além de detectar as invasões. Capaz de detectar quando um ataque está sendo realizado e, baseado nas características do ataque, alterar ou remodelar sua configuração de acordo com as necessidades, além de permitir a configuração de avisos ao administrador do ambiente sobre o ataque;
  - 3.2.59.2. A solução de IDS/IPS deverá permitir configurar limite de log;
  - 3.2.59.3. A solução de IDS/IPS deverá permitir configurar alertas;



3.2.59.4. A solução deverá permitir registrar através de um cadastro denominado Whitelist as redes ou IPs dos computadores que o IDS/PS não aplicará as suas regras de bloqueio.

3.2.60. Antivírus de navegação:

3.2.60.1. HTTP Antivírus para scanner vírus para todo download que for efetuado.

3.2.60.2. A solução deverá fornecer todas as licenças para o antivírus.

3.2.61. Uso de Rede / N-TOP:

3.2.61.1. Fornecer modo interativo, onde mostra o status da rede no terminal do usuário. No modo web, atuando como servidor web, criando um dump em HTML do status da rede.

3.2.61.2. Deverá suportar NetFlow/sFlow emissor/coletor em uma interface cliente baseada em HTML para criar aplicações de monitoramento ntop-centric, e RRD para estatísticas de tráfego de armazenamento persistentes.

#### 4. DO QUANTITATIVO

A presente contratação é referente a locação de 2 Appliance Firewall, por um período de 12 meses. Para isso utilizaremos como quantitativo de locação a seguinte regra:

$$\begin{aligned} \text{Nº de equipamentos} \times \text{Qtd. Meses Locação} &= \text{Quantidade do Item} \\ 1(\text{appliance}) \times 12(\text{meses}) &= \mathbf{12 \ locações} \end{aligned}$$

#### 5. DO PREÇO MÉDIO

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	Valor Médio	VI. Total
1	1	Locação Appliance Firewall com suporte para 500 dispositivos conectados simultaneamente. Requisitos Mínimos aceitáveis: Tipo de Rack: 19"; Altura: 1U; Memoria Mínimo: 8Gb Mb; Interfaces de rede: 10 (Giga); Interfaces Bypass: 2; Processador: 3.30 Ghz; Corpo do processador: Dual; Conector console; Fonte de Alimentação Full Range; Hard Disk: 240GB SSD; Quantidade dispositivos Suportados: 500; A solução deverá atender o descriptivo do Termo	12 meses	R\$ 3.043,33	R\$ 36.520,00

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Santo Antônio de Posse – SP



	de Referência.			
2	<p>Locação Appliance Firewall com suporte para 500 dispositivos conectados simultaneamente (BACKUP).</p> <p>Requisitos Mínimos aceitáveis:</p> <p>Tipo de Rack: 19”;</p> <p>Altura: 1U;</p> <p>Memoria Mínimo: 8Gb Mb;</p> <p>Interfaces de rede: 10 (Giga);</p> <p>Interfaces Bypass: 2;</p> <p>Processador: 3.30 Ghz;</p> <p>Corpo do processador: Dual;</p> <p>Conector console;</p> <p>Fonte de Alimentação Full Range;</p> <p>Hard Disk: 240GB SSD;</p> <p>Quantidade dispositivos Suportados: 500;</p> <p>A solução deverá atender o descritivo do Termo de Referência.</p>	12 meses	R\$ 2.854,33	R\$ 34.252,00
TOTAL GERAL			R\$ 70.772,00	

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000  
 email: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)  
 Santo Antônio de Posse – SP



### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL N° 035/2019

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

**Objeto: Contratação de empresa para locação soluções de segurança e controle para redes e estações de trabalho, composto por firewall/UTM (Hardware+software) embarcado (tipo appliance).**

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 035/2019.**

**Observações:**

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1776/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação soluções de segurança e controle para redes e estações de trabalho, composto por firewall/UTM (Hardware+software) embarcado (tipo appliance).

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 00,00 (escrever por extenso).

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr(a).\_\_\_\_\_



## ANEXO V

### “MINUTA DO CONTRATO”

#### **CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO N° \_\_\_\_/2019**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para celebrar, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº035/2019**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1776/2019**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa para locação soluções de segurança e controle para redes e estações de trabalho, composto por firewall/UTM (Hardware+software) embarcado (tipo appliance), conforme especificações do edital.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo da vigência do presente contrato se estende por um período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, encerrando-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

**2.2.** A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL CONTRATADO**

**3.1.** O valor total registrado deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (S)**

**4.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 035/2019 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.

**4.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**5.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.

**5.2.** Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

**6.1.** Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

**6.2.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**6.3.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**6.4.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**6.5.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

**6.6.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na clausula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**6.7.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**6.8.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**6.9.** As sanções previstas nestas cláusulas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**6.10.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**6.11.** As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a “**CONTRATADA**”;

**6.12.** Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a “**CONTRATADA**” às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**7.1.** A **CONTRATADA (S)** deverá efetuar o serviço licitado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**7.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito dias) dias após emissão da Nota Fiscal.

**7.3.** Correrão por conta da **CONTRATADA (S)** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**7.4.** Realizado o serviço, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **CONTRATADA (S)** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.5.** Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA (S)** deverá comunicar imediatamente por escrito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O contrato poderá ser rescindido pela **PREFEITURA**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

**8.2.** O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**8.3.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**8.4.** A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

**8.5.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;

**8.6.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**8.7.** O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;



**8.8.** Ficam assegurados à “**Contratante**” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 035/2019 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **CONTRATADA (S)**;

**9.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Prefeito Municipal**

**Contratada (s)**

Testemunhas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

IE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 035/2019** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

IE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 035/2019

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_ , portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

IE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara,  
sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas  
pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a  
presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório,  
PREGÃO Nº 035/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

IE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

IE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO X

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° .....** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
(RECONHECER FIRMA (S))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

IE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000  
email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO XI

### PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

E-MAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

E-MAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

**2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**